



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0319/2019 – GP

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membros** da **COMISSÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** os advogados **Ainah Hohenfeld Angelini Neta, OAB/BA nº. 20.628** e **Pedro Barachisio Lisboa, OAB/BA nº. 5.692**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 24 de Maio de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA